LEI Nº 2122 DE 10 DE MAIO DE 1993

Concede Título de Cidadania Formiguense ao Sr. JOAQUIM PAIM .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense ao Sr. JOAQUIM PAIM .

Art. 2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de Maio de 1993 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO,
Chefe de Gabinete

MRL.-